



**LEI Nº 4272, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2198, 21/05/2021.

Autoriza o Poder Executivo a incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 4231, de 14 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 4231, de 14 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

**Art. 2º** Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238 de 12/11/2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, parcialmente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com recursos de excesso de arrecadação oriunda de Emenda Parlamentar e o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com recursos próprios.

**07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**07.001 – ESCOLAS**

**07.001.12 – Educação**

**07.001.12.361 – Ensino Fundamental**

**07.001.12.361.0047**

**07.001.12.361.0047.1377 – Aquisição de um Ônibus Escolar**

|            |                                                           |            |
|------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 4490.52.00 | Equipamento e Material Permanente<br>Fonte: 0.1.25.000000 | 250.000,00 |
| 4490.52.00 | Equipamento e Material Permanente<br>Fonte: 0.1.01.000000 | 65.000,00  |

**Art. 3º** Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, proveniente de repasse de recurso no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com origem de Emenda Parlamentar do Dep. Max Russi.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

**Art. 4º** O valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – ESCOLAS

07.001.12 – Educação

07.001.12.361 – Ensino Fundamental

07.001.12.361.0047 – Transporte Escolar

07.001.12.361.2028 – Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

|            |                                                |           |
|------------|------------------------------------------------|-----------|
|            | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |           |
| 3390.39.00 | Fonte: 0.1.01.00000                            | 65.000,00 |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 19 de maio de 2021.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO – I**  
**PLANO PLURIANUAL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA                                                              |                   |                             |                |                                             |               |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|----------------|---------------------------------------------|---------------|-----------------|
| 01. Denominação<br>0047 – Transporte Escolar                                              |                   |                             |                |                                             |               |                 |
| 02. Objetivo<br>Melhorar as condições do transporte escolar na rede escolar do município  |                   |                             |                |                                             |               |                 |
| 03. Público Alvo<br>Alunos em geral                                                       |                   |                             |                |                                             |               |                 |
| 04. Unidade Responsável<br>Secretaria de Educação                                         |                   |                             |                |                                             |               |                 |
| 5. Horizonte Temporal<br>( ) Contínuo (X) Temporário Início (05/2021) / Término (12/2021) |                   |                             |                |                                             |               |                 |
| 07. Quantidade de Ações<br><br>01                                                         |                   |                             |                | 08. Valor do Programa<br><br>R\$ 315.000,00 |               |                 |
| IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES                                                                    |                   |                             |                |                                             |               |                 |
| Descrição da Ação                                                                         | Tipo              | Produto<br>(Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano                                         | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1377 – Aquisição de um Ônibus Escolar                                                     | P                 | Ônibus adquirido            | Un             | 2021                                        | 01            | 315.000,00      |
| Função:<br>12                                                                             | Subfunção:<br>361 |                             |                | TOTAL                                       |               | 315.000,00      |
| PPA                                                                                       |                   |                             |                | TOTAL                                       |               | 315.000,00      |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

ANEXO – II  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2021

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS**

| FUNÇÃO      | SUB FUNÇÃO             | PROGRAM<br>A              | TIPO | PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES<br>ESPECIAIS | INDICADORES<br>FÍSICO/FINANCEIRO   |               |                                                              |
|-------------|------------------------|---------------------------|------|-------------------------------------------|------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|
|             |                        |                           |      |                                           | META                               | VAL<br>OR R\$ | CRITÉRIO DE<br>AVALIAÇÃO                                     |
| 12-Educação | 361-Ensino Fundamental | 0047 – Transporte Escolar | P    | 1377-Aquisição de ônibus escolar          | 1377 – Aquisição de ônibus escolar | 315.000,00    | Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta. |